



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

EDITAL

====Dr. Luís Filipe Araújo, Vice-Presidente da Câmara Municipal Gondomar, responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais:====
====Faz saber **Branca Flor Martins Cristóvão, Herdeiros de**, com residência na **Rua da Ponte nº 244, 248 e 256, 4435-402 Rio Tinto**;====
====Que pelo presente, ficam citados, nos termos do artigo 192º nº 6 do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), do artigo 112º nº 3 b) do Código do Procedimento Administrativo(CPA) e do nº 6 do artigo 225º do Código de Processo Civil (CPC), bem como do artigo 186º do CPPT, que neste Serviço de Execuções Fiscais, se encontra a decorrer o Processo de Carta Precatória a que corresponde o Processo de Execução Fiscal nº 158/2019, de que é executado/a nos termos do Art.º 153º do CPPT para, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta citação, pagar a quantia de **€ 1.517,40 (mil quinhentos e dezassete euros e quarenta cêntimos)**, e **acrescido** a determinar no momento do pagamento. Mais fica citado/a de que no mesmo prazo pode requerer o pagamento em regime prestacional nos termos do Art.º 196º e/ou a dação em pagamento nos termos do Art.º 201º, ou então deduzir oposição, nos termos do Art.º 203º, todos do C.P.P.T.====
====Decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento da dívida exequenda e acrescido, a mesma prosseguirá a tramitação legal, designadamente para efeitos de **PENHORA DE BENS** e demais diligências prescritas no Código Procedimento e Processo Tributário.====
====Para constar se passou o presente edital que vai ser afixado nos lugares designados na lei.====
====Gondomar, 7 de junho de 2019.====

Por Delegação do Presidente da Câmara,
O Vice-Presidente,
(Despacho de delegação de competências de 27/10/2017)


(Dr. Luís Filipe Araújo)